



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

**LEI N.º 2069, de 24 de maio de 2000**

**Dá denominação a Logradouro Público**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

Faz saber que a Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de "CARLOTA HENRIQUES DE OLIVEIRA" a uma das ruas existentes em nossa cidade.

**Art. 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de maio de 2000, 120º da emancipação político-administrativa do Município.

  
**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**